



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CRENCIAMENTO Nº 001/2022 – COSANPA-PA.**

A Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando o resultado apresentado pela Comissão de Licitação da COSANPA, instruído nos autos do Processo Nº 2021/1294684, referente ao Chamamento Público de Credenciamento Nº 001/2022 – COSANPA-PA, que tem como objeto é a contratação de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativo de Crédito, para prestação de serviços bancários que permite a liquidação de faturas por meio de documentos de cobrança eletrônica com código de barras no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional, tais como: Débito Automático; Guichê de Caixa (quando houver); Arrecadação Eletrônica; Internet Banking; Correspondente Bancário; Autoatendimento; Outros Meios. As informações dos documentos arrecadados são enviadas por meio de transmissão de arquivo eletrônico, conforme padrão FEBRABAN.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, nos termos do Art. 51, inciso IX e X da Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, Art. 8º, inciso VII do Decreto Estadual nº 2.121, de 28 de junho de 2018 e no Art. 9º, inciso IX e X do Regulamento de Licitações e Contratos – RILC/COSANPA, os atos praticados pela Comissão de Licitação e o objeto licitado, em favor da Instituição Financeira **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – BANCO SICOOB**, inscrita no CNPJ nº 02.038.232/0001-64, nos valores referentes aos seguintes Canais de Pagamento: 1) Guichê de Caixa valor de R\$ 2,69 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos); 2) Arrecadação Eletrônica no valor de R\$ 1,51 (Um Real e Cinquenta e Um Centavos) e 3) Débito Automático no valor de R\$ 1,61 (Um Real e Sessenta e Um Centavos).

Belém (PA), 17 de agosto de 2022.

Fernanda Regina de Pinho Paes

Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, em exercício.



*Companhia de Saneamento do Pará*



Portaria nº. 1224-P/2022

Belém (PA), 12 de agosto de 2022


O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), no uso de suas atribuições estatutárias, e;

**Considerando** os termos do Capítulo VI, Art. 45, do Estatuto Social desta Companhia, quanto à necessidade de ausência ocasional do presidente, no período superior a 24 (vinte e quatro) horas;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Diretora de Gestão de Pessoas e Logística, Dra. Fernanda R de Pinho Paes, para responder pela Presidência da COSANPA, no período de 13/08/2022 a 18/08/2022, durante a necessidade de ausência deste Titular, por motivo de gozo de férias relativo a saldo remanescente.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

  
**JOSÉ ANTONIO DE ANGELIS**  
Presidente

